




Lei nº 653/2016, de 07 de dezembro de 2016.

Prot nº 353136
CÂMARA MUNICIPAL DE IBIAPINA
PROTOCOLO

Data: 07/12/16 Hora: 11:45



Funcionário(a)

"Cria, no quadro de pessoal do Poder Executivo, os cargos de provimento efetivo que indica e adota outras providências."


A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIAPINA - CE, Estado do Ceará, MARTA ÂNGELA SOBREIRA VANDERLEI, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados os cargos públicos indicados no anexo único desta Lei, nos quantitativos, requisitos, vencimentos e carga horária ali indicados, como parte integrante da estrutura do quadro de servidores do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do município.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, em 07 de dezembro de 2016.


Marta Ângela Sobreira Vanderlei
Prefeita Municipal de Ibiapina



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA
GABINETE DA PREFEITA



Anexo Único
(o qual se refere ao art. 1º da Lei nº 653/2016)

CATEGORIA	LOTAÇÃO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO	HABILITAÇÃO
PROFESSOR (Educação Infantil)	A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO	07	20h/semanais	R\$ 1.131,78	Professores Licenciados em Pedagogia
PROFESSOR (Fundamental I)	A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO	30	20h/semanais	R\$ 1.131,78	Professores Licenciados em Pedagogia e Áreas Afins.
PROFESSOR (Fundamental II – Ciências Exatas)	DISTRITO DE PINDOBA	01	20h/semanais	R\$ 1.131,78	Professores habilitados para lecionar Matemática e Ciências.
PROFESSOR (Fundamental II – Ciências Exatas)	A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO	04	20h/semanais	R\$ 1.131,78	Professores habilitados para lecionar Matemática e Ciências.
PROFESSOR (Fundamental II – Ciências Humanas)	DISTRITO DE PINDOBA	02	20h/semanais	R\$ 1.131,78	Professores habilitados para lecionar História, Geografia e Ensino Religioso.
PROFESSOR (Fundamental II – Ciências Humanas)	A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO	02	20h/semanais	R\$ 1.131,78	Professores habilitados para lecionar História, Geografia e Ensino Religioso.
PROFESSOR (Fundamental II – Língua Portuguesa e Inglês)	A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO	04	20h/semanais	R\$ 1.131,78	Professores habilitados para lecionar Língua Portuguesa, Língua Estrangeira, Artes e Educação Física.
PEGAGOGO	CAPS AD III	01	40h/semanais	R\$ 1.156,85	Curso de graduação / licenciatura em Pedagogia.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, em 07 de dezembro de 2016.


Marta Ângela Sobreira Vanderlei
Prefeita Municipal de Ibiapina



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Certifico para os devidos fins de direito e, especialmente, para fazer prova a quem de direito, que a Lei nº 653/2016, datada de 07/12/2016, foi devidamente publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Ibiapina, de acordo com o que preceitua a Lei Orgânica deste Município.

O referido é verdade.

Dou fé.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, em 07 de dezembro de 2016.

Marta Ângela Sobreira Vanderlei
MARTA ANGELA SOBRERA VANDERLEI
Prefeita Municipal de Ibiapina